

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos onze dias do mês de junho do ano de 2021, esta Diretora-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SBC PERFORMANCE EMPRESARIAIS EIRELI (STRONG BUSINESS CONSULTING), devidamente habilitada, a fim de efetuar a inscrição de 10 (dez) servidores deste Tribunal no “Treinamento Comptia Security+501”, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021, documento nº 139177/2021. Eu (SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN), Diretor-Geral em exercício, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.
- III- À Seção de Análise e Suporte nas Aquisições e Contratações Licitações para publicar o termo.

Em 11 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN
Diretor-Geral em exercício